

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

07 / ABRIL / 2016

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N° 273/2016

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é dever do Executivo Mirim proteger os cidadãos reconhecidamente carentes, fomentando sua sedimentação nos limites territoriais do Município,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação EDNASILDA ESTÁCIO FERREIRA, de terreno medindo 13 metros de frente; 13 metros de fundo; 10,80 metros na lateral esquerda e 15 metros na lateral direita, cuja área total aproximada do terreno é de 167,7m², localizado na Rua Projeta, sn, Conjunto Ana Célia de Oliveira Melo, Centro - Sobrado (PB), cujas confrontações são: Frente com a mencionada Rua Projetada; Fundos com os imóveis de propriedades de Luiz Carlos dos Santos e de Severina Correia da Silva, respectivamente; Lado Direito com o imóvel de propriedade de Aline Nunes da Luz; e Lado Esquerdo com terreno de propriedade do Município.

Art 2º - A área doada destina-se a construção de uma unidade habitacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 07 de abril de 2014


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)